PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.710, DE 21 DE OUTUBRO DE 1987.

Concede reconhecimento como Utilidade Pública.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 09 de Outubro de 1987, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Mococa, o PANATHLON CLUB DE MOCOCA, com sede na cidade de Mococa

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE OUTUBRO DE 1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal